EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2018

Emenda modificativa ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 18/2018 que "Regulamenta os trajes a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.".

Art. 1º Modifica-se o Art. 2º que passa a ter a seguinte redação:

Redação anterior	Redação da emenda
Art. 2º O uso do traje social é dispensável nas audiências públicas realizadas na Câmara Municipal do Natal, a critério do vereador proponente, desde que comunicado à Presidência da Mesa Diretora com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento.	Art. 2º O uso do traje social é dispensável nas audiências públicas e aos homenageados das sessões solenes realizadas na Câmara Municipal do Natal, a critério do vereador ou vereadora proponente, desde que comunicado à Presidência da Mesa Diretora com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento. Parágrafo único. Em sessão solene podem ser admitidos convidados à Mesa e ao recinto do Plenário, assegurado o uso de vestimentas de acordo com suas tradições culturais ou religiosas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 07 de junho de 2023.

Brisa Bracchi
Vereadora PT